

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA,
no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e

CONSIDERANDO o Processo 5971/2019, solicitação 877/2019 do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

R E S O L V E

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo 5971 de 23 de outubro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de novembro de 2019.

**VER. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
PRESIDENTE**

**VER. ANDRÉ LEMES
1º VICE- PRESIDENTE**

**VER. CLAUDIO DE LIMA
2º VICE-PRESIDENTE**

**VER. RAFA CERONI
1º SECRETÁRIO**

**VER. EDSON LOPES
2º SECRETÁRIO**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e

CONSIDERANDO o Processo 5971/2019, solicitação 877/2019 do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE

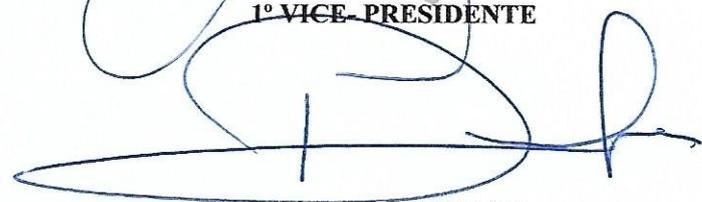
- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo 5971 de 23 de outubro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de novembro de 2019.


VER. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
PRESIDENTE


VER. ANDRÉ LEMES
1º VICE-PRESIDENTE


VER. CLAUDIO DE LIMA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. RAFA CERONI
1º SECRETÁRIO


VER. EDSON LOPES
2º SECRETÁRIO